



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 519/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor LEONARDO HONORATO DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GERALDA MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 520/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ELISANDRA CARNEIRO DA COSTA matrícula n.º 258162, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2024 a 01/09/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 521/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora LARYSSA KAROLYNE DA COSTA DANTAS - Matrícula 31545290, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 522/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 28/02/2024, do cargo de VIGILANTE NOTURNO, ocupado pelo servidor PEDRO DE SOUSA NETO, matrícula n.º 31544635, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2027, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 523/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora DJAILMA MARIA LEMOS TAVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GERALDA MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 524/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO, matrícula: 258507, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1958/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2023

**Instrumento:** termo de aditivo n.º: 2º ao contrato n.º 1958/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080658-85, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo n.º 205/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/09/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações; **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEVERINO FERNANDES FILHO e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 16 de fevereiro de 2024

SEVERINO FERNANDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024  
CONTRATO N.º 450/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 627.336,40 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023  
CONTRATO Nº 438/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.  
CNPJ: 09.323.745/0001-66.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 670.930,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP  
Processo Administrativo nº 068/2024  
Ref.: Impugnação ao Edital  
Impugnante: **CS BRASIL FROTAS S.A.**

### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP  
Processo Administrativo nº 068/2024  
Ref.: Impugnação ao Edital  
Impugnante: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP  
Processo Administrativo nº 068/2024

### DESPACHO

Vistos, etc.

Recebo o presente processo administrativo que trata de Impugnação ao Edital interposta pela Empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº **03.072.637/0001-81**, nos autos do Pregão Eletrônico **025/2024- PMP**. Desde já determino o seu apensamento aos autos do citado procedimento licitatório, nos termos da Lei.

É o despacho.

Patos (PB), 27 de fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **13.464.349/0001-26**  
Endereço Eletrônico: [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br)  
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 010/2024**, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Contrato nº 296/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato

em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 47980, emitida em 23 de fevereiro de 2024; atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 28 de fevereiro de 2024.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

## ERRATAS

### Matéria publicada na edição de 26/02/2024

Onde se lê:

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.838.350,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.155.500,00 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

### Matéria consolidada:

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.  
**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 010, 024, 027, 041, 042 E 044, com valor final de R\$ 353.780,00.
- Empresa M C DA SILVA ME, CNPJ 29.541.660/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 012, 014, 019, 020, 022 e 037, com valor final de R\$ 1.161.350,00.
- Empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ 24.114.994/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 007, 009, 016, 028, 029, 031 e 032, com valor final de R\$ 323.220,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.155.500,00 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 23 de fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## GOVERNO MUNICIPAL

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB